

**Movimento pelo Doente (MD)**  
**Balço em 31 de Dezembro de 2002 (a)**

(Em euros)

Activo	Montante	Capital próprio e passivo	Montante
Circulante:		Capital próprio:	
Depósitos bancários e caixa:		Resultado do exercício .....	106
Depósitos bancários .....	106		
<i>Total do activo</i> .....	106	<i>Total do capital próprio e do passivo</i> .....	106

**Demonstração dos resultados em 31 de Dezembro de 2002 (a)**

(Em euros)

Custos e perdas	Montante	Proveitos e ganhos	Montante
Fornecimentos e serviços externos .....	182,86	Quotas e outras cont. de seus filiados .....	384,64
Impostos .....	75,98		
Resultado líquido do exercício .....	106		
<i>Total</i> .....	364,84	<i>Total</i> .....	384,64

(a) Não há reporte do ano anterior por se tratar do primeiro exercício em actividade.

**Anexo ao balanço e à demonstração de resultados**

1 — Não houve derrogação das disposições do POC na apresentação do balanço e da demonstração dos resultados.

3 — O custo histórico foi o critério utilizado nas diversas rubricas do balanço e da demonstração dos resultados.

48 — Por se ter tratado do primeiro ano de actividade, no balanço e na demonstração de resultados não há reporte do ano anterior.

As rubricas do anexo ao balanço e à demonstração dos resultados, em excepção das 1, 3 e 48, por ausência de movimentos que o justifiquem, não são aplicáveis.

**Declaração**

Nos termos da alínea b) do n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 56/98, não houve receitas de angariação de fundos.

19 de Maio de 2003. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vitorino Pereira d'Almeida Borges Allen Brandão*.

**Declaração**

Nos termos da alínea c) do n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 56/98, cumpre-nos informar que não existe património imobiliário e como tal nada a declarar.

19 de Maio de 2003. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vitorino Pereira d'Almeida Borges Allen Brandão*.

**Declaração**

Nos termos da alínea c) do n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 56/98, cumpre-nos informar que não existe património de bens imóveis e móveis sujeitos a registo e como tal nada a declarar.

19 de Maio de 2003. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vitorino Pereira d'Almeida Borges Allen Brandão*.

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Despacho (extracto) n.º 1687/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 11 de Janeiro de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins, juiz de direito, interino no Tribunal do Trabalho de Santa Maria da Feira — nomeado, como requereu, juiz de direito efectivo do mesmo Tribunal, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 10/94, de 5 de Maio. (Posse imediata.)

11 de Janeiro de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

**ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Rectificação n.º 107/2005.** — Os despachos (extracto), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, saíram com incorrecção, pelo que a seguir se rectificam: No despacho n.º 26 357/2004 (2.ª série), rectifica-se onde se lê:

«Renovada por mais três meses, com efeitos a partir de 25 de Dezembro de 2004, a comissão de serviço que vem exercendo.

7 de Dezembro de 2003. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.»  
deve ler-se:

«Renovada por mais três meses, com efeitos a 25 de Novembro de 2004, a comissão de serviço que vem exercendo.

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.»  
No despacho n.º 26 358/2004 (2.ª série), rectifica-se onde se lê:

«7 de Dezembro de 2003. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.»  
deve ler-se:

«7 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.»

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.

**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

**Despacho n.º 1688/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 2 de Novembro de 2004:

Lisandra Eunice de Castro Brás — autorizado o contrato de bolsa de investigação, com o montante mensal de € 950, por 12 meses, com efeitos desde 1 de Novembro de 2004, pelo projecto «Proid 006». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2005. — O Director dos Serviços Administrativos, *Francisco José Massa Flor Franco*.

**Despacho n.º 1689/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 8 de Dezembro de 2004:

Doutor Fernando Jorge Afonso Diogo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos